

LEI Nº 4.834/2022 DE 22/12/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 11 GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR

04.011.10.306.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 13 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR – GERÊNCIA TRANSPORTE

04.013.12.361.5.2014-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de dezembro de 2022



Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal